



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI

EDITAL PROPI Nº 06/2013 – Abertura de Inscrição ao Processo de Seleção de Alunos para o Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação – AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **03 a 09 de Abril de 2013**, estão abertas as inscrições à seleção para as vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, para ingresso no segundo semestre de 2013, conforme os critérios definidos neste instrumento legal.

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação é uma iniciativa interinstitucional da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC em parceria com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e do Instituto Federal do Paraná – IFPR, e tem por objetivos:

- a) Capacitar multiplicadores e formadores em Propriedade Intelectual e Inovação;
- b) Fortalecer a Política de Implementação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- c) Fomentar a cultura de proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual;
- d) Oportunizar a utilização das ferramentas da Educação à Distância aos parceiros da RFEPCT, do INPI e SETEC;
- e) Criar um ambiente favorável à discussão de temas relacionados à Propriedade Intelectual e Inovação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI

f) Contribuir com a formação de servidores para atuarem em cursos técnicos de Agentes de Propriedade Intelectual, entre outros.

1.2 Descrição do curso:

a) CURSO: **Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação**

b) INÍCIO: Agosto de 2013.

c) MODALIDADE: EaD, através de modelo e-Learning, presencial e virtual, viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

d) ATIVIDADES PRESENCIAIS: Sextas-feiras pela manhã nos *campi*/Reitoria, havendo a possibilidade de realização de encontros presenciais adicionais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 A presente Especialização *Lato Sensu* é destinada aos servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica, Universidade Tecnológica Federal do Paraná e o Colégio Pedro II. Assim, o curso abrangerá 42 Instituições no Brasil, compreendendo 400 *campi* e cerca de 2.000 alunos.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 06 vagas para ampla concorrência dos **servidores do Instituto Federal do Rio Grande do Sul**, conforme público-alvo definido no item 2.1.

3.2 As vagas disponibilizadas neste edital são remanescentes dos processos seletivos referente aos Editais PROPI nº 011/2012, nº 012/2012, nº 13/2012, nº 14/2012 e da Confirmação de Matrícula de acordo com o Ofício Circular PROPI 001/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI

3.3 Considerando as chamadas anteriores, conforme citadas no item anterior, e de acordo com orientação da Coordenação do Curso do Instituto Federal do Paraná (IFPR), não haverá mais a reserva de vagas por *campus/reitoria*.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Abertura do edital	03/04/2013
Período de inscrição	03/04/2013 a 09/04/2013
Homologação das inscrições	11/04/2013
Recursos quanto à não homologação	12/04/2013 até às 12 horas.
Divulgação do Resultado Parcial	12/04/2013
Recursos quanto ao Resultado Parcial	13/04/2013 até às 12 horas do dia 15/04/2013
Divulgação do Resultado Final	16/04/2013
Previsão de início do curso	09/08/2013

5. DOS PRÉ-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

5.1 São pré-requisitos do candidato ao processo de seleção às vagas do programa de Pós-Graduação:

a) Ser servidor efetivo do IFRS;

b) Ter graduação / curso superior de formação específica completa e/ou estar concluindo o último semestre até julho de 2013 e/ou antes do início oficial do curso de pós-graduação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI

c) Ter Currículo Lattes atualizado (há um mês da submissão da inscrição);

d) Não estar usufruindo das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990.

5.2 São compromissos do candidato durante a realização da Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação:

a) Envidar esforços para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, externando os conhecimentos e habilidades adquiridos/desenvolvidos durante o curso à comunidade acadêmica;

b) Integrar-se em grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

c) Não solicitar/receber bolsa de estudo de fomento interno e/ou externo, referente ao presente curso;

d) Não solicitar afastamento para realização de outra pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) durante a realização da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação;

e) Não solicitar/receber diárias, passagens e usufruir de veículos oficiais para aulas ou demais atividades fora do campus de lotação, ainda que tenha sido selecionado para realizar o curso em campus diverso do qual tenha me inscrito;

f) Atender às normas do programa já existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;

g) Dedicar-se às atividades propostas (presencial e EaD), cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;

h) Vincular a produção científica e/ou tecnológica desenvolvida durante a pós-graduação ao(s) grupo(s) de pesquisa do IFRS;

i) Não fazer uso, durante o curso, das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990;

j) Encaminhar semestralmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período e, ao término do curso, relatório final;

k) Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação para arquivamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI

5.3 Os alunos que não cumprirem com os compromissos assumidos quanto à realização da presente especialização estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Impossibilidade de participação em editais internos (IFRS) relacionados à Pós-Graduação, no período de 02 anos;
- b) Impedimento de participação no programa institucional de bolsas para qualificação, pelo período de 02 anos;
- c) Impossibilidade de solicitar afastamento para realização de Cursos de Pós-Graduação (*Lato e Stricto Sensu*), pelo período de 02 anos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição/Matrícula (Anexo I), em duas vias;
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Documento emitido pela Diretoria (Reitoria) e/ou Coordenadoria (*Campi*) de Gestão de Pessoas sobre a situação do servidor e seu respectivo tempo de serviço no IFRS (Anexo III);
- d) Termo de Liberação do Servidor (Anexo IV);
- e) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação / Curso Superior de Formação Específica e, no caso de estar concluindo o último semestre até julho de 2013 e/ou antes do início oficial do curso de pós-graduação, atestado da instituição contendo a data prevista para conclusão, também autenticada em cartório ou a via original.
- f) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica;
- g) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;
- h) Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- i) Cópia do Currículo Lattes.

6.2 Toda a documentação supracitada deverá ser encaminhada em uma única remessa, não sendo aceito a inclusão de documentos posteriores. Caso, em algum momento, o candidato constatar equívoco na documentação enviada, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos novamente em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI

nova postagem, a qual substituirá integralmente a anterior. Assim, valerá, para todos os fins, a última postagem enviada, dentro do período de inscrições estabelecido no item 4 deste edital.

6.3 A Comissão de Seleção não efetuará, em nenhum momento, o acréscimo de documentação nas inscrições enviadas.

6.4 Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via **SEDEX**, ao seguinte endereço:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
– IFRS / Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI
Rua General Osório, 348, 6º Andar, Sala 603 | Centro | Bento Gonçalves/RS
CEP 95700-000**

**Assunto: EDITAL PROPI Nº 06/2013 – Especialização *Lato Sensu* em
Propriedade Intelectual e Inovação - Ampla Concorrência – Vagas
Remanescentes**

6.5 Inscrições com documentação incompleta ou inexistentes não serão homologadas, bem como postadas fora do prazo estabelecido no item 4.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Somente serão avaliadas as inscrições homologadas.

7.2 As inscrições submetidas e homologadas serão avaliadas por Comissão de Seleção, composta por representantes das Pró-Reitorias do IFRS.

7.3 O processo de seleção compreenderá análise de toda a documentação encaminhada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI

7.4 Será elaborada classificação dos candidatos em função da nota final obtida, desconsiderando-se a lotação.

7.5 A nota final dos candidatos será formada considerando os seguintes critérios:

a) **Média aritmética das notas obtidas no Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica, considerando-se duas casas decimais após a vírgula – (Pontuação máxima 100 pontos) – Equivalente a 80% da nota final;**

OBS.: No caso do servidor ter frequentado instituição cuja avaliação seja por conceito, a correlação a ser adotada será a seguinte:

Conceito A – 100 Conceito B – 85 Conceito C – 70 Conceito D – 50

b) **Tempo de Serviço no IFRS – (Pontuando no máximo 20 semestres, com valor de 5 pontos para cada semestre completo) Equivalente a 20% da nota final.**

7.6 Fórmula para cálculo da nota final de classificação:

$$Nf = (Ma * 0,8) + (Ns * 5 * 0,2)$$

Sendo:

Nf: Nota final

Ma: Média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica.

Ns: Número de semestres de tempo de serviço no IFRS

7.7 Caso a nota constante do histórico vier no formato de 0 a 10 (de zero a dez), para fins de cálculo, a nota será multiplicada por 10 (dez), no intuito de padronização da nota final.

7.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o servidor que for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

7.9 Caso o candidato esteja concluindo o último semestre até final de julho de 2013, será considerado para a Média Aritmética (Ma), o montante de disciplinas concluídas, desconsiderando-se as disciplinas em curso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos devem ser enviados para o e-mail dirposg@ifrs.edu.br, de acordo com os prazos estabelecidos no item 4.

8.2 Não será disponibilizado modelo de recurso, cabendo ao candidato, formatar, através de justificativa via e-mail, os motivos que o levaram a solicitar revisão de sua candidatura.

8.3 Caberá aos interessados confirmar o recebimento do recurso interposto.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1 Todas as publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas através do site <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143>.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os *campi*/reitoria deverão oferecer como contrapartida, a infraestrutura necessária para a realização do curso, considerando que os Kits tecnológicos serão encaminhados pelo IFPR.

10.2 As custas referentes a documentação e seu envio ficarão a cargo dos servidores interessados em participar do processo de seleção, eximindo-se a Instituição de qualquer encargo.

10.3 Caso o servidor classificado esteja cursando o último semestre de sua graduação, este deverá enviar cópia devidamente autenticada em cartório do histórico de graduação e do diploma até dia 05 de Agosto de 2013, sob pena de perder sua vaga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI

10.4 Integram este edital os Anexos I, II, III e IV.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6 Para eventuais dúvidas/esclarecimentos, pode-se entrar em contato pelos fones **(54) 3449-3334** e **3449-3358**, bem como através do e-mail dirposg@ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves/RS, 03 de Abril de 2013.

Júlio Xandro Heck

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

* O documento assinado encontra-se arquivado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI.